



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.458, de 13 de setembro de 2021.

Inclui o conteúdo sobre cultura tradicionalista nas escolas públicas da rede municipal de ensino e dá outras providências.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o conteúdo tradicionalista nas aulas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de Taquari.

Parágrafo único. O conteúdo referido no caput deste artigo deverá abranger os aspectos históricos, artísticos e folclóricos da tradição gaúcha.

Art. 2º A presente Lei vem a contribuir com a **BNCC** “Base Nacional Comum Curricular” e o **Referencial Gaúcho**, previsto dentro das especificações de territorialidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de início do ano letivo seguinte ao ano de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de setembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Justificativa

Pelo respeito e orgulho a nossas raízes históricas, folclóricas e culturais artísticas.

Diante do exposto, proponho a inclusão do conteúdo sobre a cultura tradicionalistas ministradas nas escolas públicas da rede municipal de ensino de Taquari.

O tradicionalismo que possui entre suas bases o folclore, a arte, o esporte e a recreação, entre outros ramos do saber que intermediam o alcance dos fins tradicionalistas.

O tradicionalismo, além de rememorar fatos históricos importantíssimos, visa a construção de um futuro glorioso, embasado no que há de mais belo no nosso Rio Grande do Sul, nossa história e nossa tradições.

A iniciativa de estimular o ensino da cultura do nosso estado na rede municipal de ensino de Taquari, com certeza provocará inúmeras mudanças positivas no comportamento dos jovens alunos. Assim as crianças e os adolescentes terão seus hábitos, seus valores e suas reações emocionais permeados pela cultura do Rio Grande do Sul.

São essas razões pelas quais apresento o presente Projeto de Lei, com o fim de promover e fomentar o ensino da cultura tradicionalista no Município de Taquari, para tanto peço o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposição.

Taquari, 17 de agosto de 2021.

Ver. Ademir Bica Fagundes